



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.040/84

"Referenda Convênio de de ajuda financeira de nº 1.631/84, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a presente Lei:

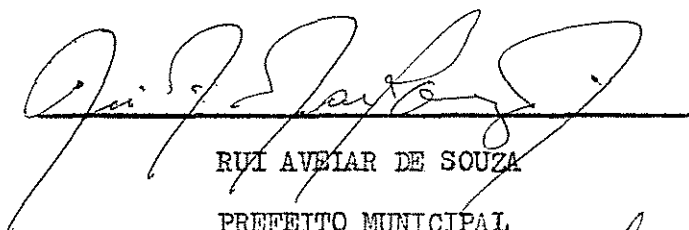
Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB, de nº 1.631/84 que tem por objetivo a execução, pela Prefeitura, das obras e ou Serviços: Ponte na Av. Pará de Minas com rua Natal, no Distrito de São Benedito, neste Município, mediante o repasso á Prefeitura pela CODEURB, do valor de Cr\$:::.. 7.500.000 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

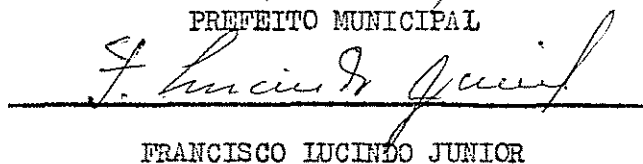
Art. 2º - Passa a fazer parte integrante da presente Lei, o Convênio em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 26 DE DEZEMBRO

DE 1984.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR

CHEFE DE GABINETE.